

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA. 53 - FONE. 255.20.44 - CEP. 01045-903

PROCESSO CEE Nº: 626/91 (Reautuado em 18/09/92)
INTERESSADO : Instituto Municipal de Ensino Superior de
Bebedouro
ASSUNTO : Relatório Anual de 1991.
RELATOR : Cons. Benedito Olegário R.N.de Sá
PARECER CEE Nº : 1312/92 - CETG "D" APROVADO EM 14/10/92
COMUNICADO AO PLENO EM 11/11/92

1. HISTÓRICO

O Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro encaminhou o Relatório Anual das atividades desenvolvidas em cumprimento ao disposto pela Deliberação CEE 02/75.

2. APRECIÇÃO

O Relatório foi analisado pela Equipe Técnica de Orientação e Controle dos Estabelecimentos Isolados de Ensino Superior do CEE que o considerou formalmente em ordem, por atender aos quesitos normativos do CEE e aos ditames regimentais.

As atividades se desenvolveram normalmente, respeitando os termos do respectivo Calendário Escolar, devidamente aprovado em época oportuna quando previa 202 dias letivos anuais e aulas com 50 minutos de duração, dispostos no "horário das aulas" - quadro semanal de atividades, periodicamente verificado pela AT/CEE.

O Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro desenvolveu suas atividades nesse período com 13 professores e 236 alunos matriculados nos cursos que manteve, a saber:

Administração de Empresas - 236 alunos matriculados

3. CONCLUSÃO

Por atender às disposições vigentes, toma se conhecimento do Relatório Anual de 1991 do Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro, sem prejuízo de eventuais verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 30 de setembro de 1992.

a) Cons. Benedito Olegário R.N.de Sá
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Antonio Carbonari Netto, Benedito Olegário R.N.de Sá, Celso de Rui Beiseigel, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira, Raphaela Carrozzo Scardua e Yugo Okida.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau. em 14/10/92.

a) CONS. YUGO OKIDA
Presidente da CETG